



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

INDICAÇÃO Nº 28/2021

Súmula: Indicam ao Executivo Municipal para que seja alterado a base do cálculo do pagamento de horas extras dos funcionários, que seja acrescentado insalubridade ou periculosidade juntamente com o cálculo do piso salarial e quinquênio em cada caso específico.

Os Vereadores que a presente subscrevem, amparados em dispositivos regimentais e orgânicos, depois de apreciado pelo plenário, indicam ao Executivo Municipal para que seja realizado o pagamento de horas extras dos funcionários, juntamente com o cálculo do piso salarial, quinquênio e que acrescente a insalubridade ou periculosidade na base do cálculo em cada caso específico.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista em que os funcionários públicos realizam horas extras de trabalho, visto uma forma de valorizar os mesmos, sugerimos e indicamos ao executivo municipal para no momento em que for realizar o cálculo para pagamento da hora extra, seja realizado a soma do piso salarial, quinquênio, e que seja **acrescido o valor da insalubridade ou periculosidade nas horas extras**, sendo que há legalidade de fazer dessa forma. Sendo assim, solicitamos do executivo municipal que medidas sejam tomadas e seja analisado a possibilidade da referida indicação, visto que irá trazer mais valorização aos funcionários públicos do nosso município.

Solicitamos aos Nobres Colegas desta Casa de Leis a Aprovação desta Indicação, que irá ser de grande importância para os funcionários públicos do município.

Plenário da Câmara, 14 de Abril de 2021.

Leonardo Bagetti
Vereador

Mauro Palharini
Vereador